



**AGRODEFESA**

Agência Goiana de Defesa Agropecuária

**GOVERNO DE  
GOIÁS**

**PORTARIA Nº 707 /2015**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA**  
– **AGRODEFESA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista, a Lei nº 17.925/2012 de 27 de dezembro de 2012, que criou os Fundos Rotativos para a AGRODEFESA – Agência Goiana de Defesa Agropecuária, destinados a custear despesas emergenciais de pequena monta e pronto pagamento, relativas à manutenção das Unidades Regionais, Laboratórios e Administração Central;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ATRIBUIR** ao servidor **WLADIMIR LÊNIN PEDROSO MORAES**, CPF: 011.260.561-38, portador do RG: 4575933 SPTC-GO, Fiscal Estadual Agropecuário, a responsabilidade pela formação, guarda e encaminhamento dos processos destinados a pagamentos à conta de recursos de **Fundo Rotativo da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA/Unidade Regional Rio Vermelho**, cumprindo rigorosamente as prescrições contidas na Lei nº 15.069 e demais normas pertinentes à matéria.

**Art. 2º ESTABELECE**R que os cheques emitidos à conta do Fundo Rotativo da AGRODEFESA – **Unidade Regional Rio Vermelho** sejam de responsabilidade do gestor ora indicado, para tanto, deve ser encaminhada cópia deste documento à Caixa Econômica Federal, para providências necessárias.

**Art. 3º** - Revoga-se disposição em contrário.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA – AGRODEFESA**, aos 30 dias do mês de setembro de 2015.

  
Arthur Eduardo Alves de Toledo  
Presidente

